DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 727** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.262/23 – DE 12 DE SETEMBRO 2023.

"INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2ª DA LEI Nº 2.261/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no Art. 2º, da Lei nº 2.261/23, de 29 de agosto de 2023.

"Parágrafo único - O valor da contribuição mensal será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais, reajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 12 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

LEI Nº 2.263/23 – de 12 de setembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2023, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais),** destinados a cobrir despesas de Implantação de Usina Fotovoltaica no Setor da Assistência Social, com Recursos provenientes de Operação de Crédito junto ao Banco Desenvolve São Paulo, cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal					
02	09	Departamento Municipal de Assistência Social				
02	09	04	Gabinete do Órgão Gestor			
08	Assistência Social					
08	244	Assistência Comunitária				
08	244	0048	Serviços, Programas, Benefícios e Gestão da Assistência Social			
08	244	0049	2075	0000	Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social	
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente FR 07 - C.A. 500-013 - Fonte STN (MSC) 1.754	**R$ 268.750,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02	Prefeitura Municipal					
02	05	Divisão de Ensino				
02	05	01	Ensino Fundamental			
12	Educação					
12	361	Ensino Fundamental				
12	361	0041	Gestão de Ensino Básico			
12	361	0041	2015	0000	Manutenção do Ensino Regular (07 a 14 anos)	
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente FR 07 - C.A. 200-005 - Fonte STN (MSC) 1.574	**R$ 126.126,67**

02	Prefeitura Municipal					
02	05	Divisão de Ensino				
02	05	04	Ensino Infantil			
12	Educação					
12	365	Ensino Infantil				
12	365	0041	Gestão de Ensino Básico			
12	365	0041	2019	0000	Manutenção e Operação da Creche Municipal	
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente FR 07 - C.A. 200-005 - Fonte STN (MSC) 1.574	**R$ 56.946,67**

02	Prefeitura Municipal					
02	08	Fundo Municipal de Saúde				
02	08	01	UBS – Saúde Família			
10	Saúde					
10	301	Atenção Básica				
10	301	0028	Assistência Médica Básica			
10	301	0028	2031	0000	Manutenção da Assistência Médica Sanitária	
4	4	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente FR 07 - C.A. 300-024 - Fonte STN (MSC) 1.634	**R$ 85.676,66**

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.201/22 de 22 de novembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 – Lei 2.202/22 de 22 de novembro de 2022, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 12 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria e Administração

.....

Decretos

DECRETO N.º 2.412/23 - de 24 de agosto de 2.023.

"Aprova o Plano de

Saneamento Básico específico dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Gabriel Monteiro, revisado e atualizado de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, estando de conformidade com o Novo Marco Legal de Saneamento – Lei Federal nº 14.026/2020"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico específico dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Gabriel Monteiro, revisado e atualizado de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, estando de conformidade com o Novo Marco Legal de Saneamento – Lei Federal nº 14.026/2020, constante no Anexo Único, deste decreto, composto por 270 (duzentas e setenta) páginas.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro**,** em 24 de agosto de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretária de Administração

.....

DECRETO Nº 2.417/23 – de 05 de setembro de 2023.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 05 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.256/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **MARCOS AURÉLIO GALLO,** portador do RG. nº 33.926.364-7, CPF. nº 307.629.548-92, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 25 de agosto de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.257/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ÉDSON PEREIRA SOARES,** portador do RG. nº 27.343.951-0, CPF. nº 158.106.598-10, lotado no cargo de Operador de Pá Carregadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 04/10/2021 a 03/10/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 28 de agosto de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.258/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas

por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS MILANI,** portadora do RG. nº 34.461.883-3, CPF. nº 349.981.278-96, lotada no cargo de Enfermeiro, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 28 de agosto de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.259/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **DIRCE ROSSI SANTOS,** portadora do RG. nº 5.491.913-1, CPF. nº 917.079.009-49, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 28 de agosto de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.260/2023.

"Institui a Sala de Situação Municipal para Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas de Gabriel Monteiro".

Vanderlei Antoninho Mendonça Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Sala de Situação para o enfrentamento das arboviroses tendo como objetivo prevenção e controle do mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya;

CONSIDERANDO que a Sala de Situação de Prevenção e Controle de Arboviroses tem como objetivos;

1- Analisar as informações entomológicas, epidemiológicas e assistências para o enfrentamento do mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya ;

2- Incentivar a mobilização social, para que a mesma atue como um facilitador na conscientização da população;

3- Discutir os casos de Arboviroses com ênfase no fluxo e qualidade da assistência(organização de serviço para atendimento do suspeito de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya observando o cumprimento do protocolo de atendimento e avaliação da necessidade de capacitação de equipes envolvidas)

4- Elaborar e executar respostas integradas de acordo com os problemas levantadas nos itens anteriores.

CONSIDERANDO ainda que o controle e prevenção das arboviroses exige uma atuação conjunta do poder público, das instituições não governamentais e da sociedade civil, com objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento do controle da doença, e infestação no município.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar para constituir a Sala de Situação para Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas de Gabriel Monteiro., permitindo traçar com mais exatidão as necessidades e demandas por ações de combate os(as) seguintes servidores(as):

1- Ariadna Alves Botega Vidoto, Secretaria de Saúde

2- Edna Dias Ribeiro de Souza, Supervisora Setor Vigilância Sanitária e Sucen

3- Eloiza Cristina Vieira Staff, Enfermeira

4- Marina Alves de Lima, Médica

5- Suzy Paula Rossetto Fernandes, Psicóloga

6- Joice Cristiana Azevedo Vidoto, Assistente Social

7- Tatiane Galvani Ferreira, Farmacêutica

ART. 2º - As reuniões serão realizadas bimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias quando necessário.

ART. 3º - Os membros que compõem a SALA DE SITUAÇÃO para o enfrentamento da dengue, não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas como relevante serviço público prestado.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, aos 29 de agosto de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 9.261/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura senhor **ANTONIO CARLOS GALHARDO,** portador do RG. nº 34.462.832-2, CPF. nº 289.518.768-10, lotado no cargo de Procurador Geral do Município, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 01 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.262/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- CESSAR, os efeitos da Portaria nº 8.801/22, de 26 de abril de 2022.

II- RETORNAR, o servidor desta prefeitura senhor **RAFAEL RAMOS BINCOLETO,** portador do RG. nº 40.354.693-X, CPF. nº 420.620.498-54, lotado no cargo de Escriturário, para exercer suas atividades junto a Unidade Básica de Saúde do município.

Gabriel Monteiro, 01 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.263/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **APARECIDA BELINI,** portadora do RG. nº 19.567.288-4, CPF. nº 076.419.548-47, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2021 a 04/09/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 04 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.264/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **VALMIR LIMA,** portador do RG. nº 12.366.802, CPF. nº 037.165.558-78, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA 9.265/23

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, incumbida de avaliar os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e considerados inservíveis para o Município, no estado em que se encontram, e que serão objetos de alienação através de licitação, conforme segue:

a) Um veículo Citroen Jumper 2.3, ano Fabr. 2014 e Ano Mod. 2014, chassi 935ZBWMMBE2138605, cor branco, Placa: FTR-8551, combustível Diesel, número de patrimônio 003140, no estado em que se encontra;

b) Um veículo Fiat Ducato, ano Fabr. 2013 e Ano Mod. 2014, chassi 93W244M24E2123883, cor branco, Placa: DJM-7352, combustível Diesel, número de patrimônio 003845, no estado em que se encontra;

c) Um veículo Fiat Doblo Ambulância, Ano Fabr. 2009 e Ano Mod. 2010, chassi 9BD223155A2017161, cor branco, Placa: EEF-3143, combustível Flex, número de patrimônio 003695, no estado em que se encontra;

d) Um veículo Ford Ka flex, ano Fabr. 2013 e Ano Mod. 2013, chassi 9BFZK53A3DB004093, cor Branco, placa: DBA-7653, combustível Álcool/Gasolina, número de patrimônio 003035, no estado em que se encontra;

e) Um Ônibus Marcopolo Volare V8 ON, ano Fabr. 2009 e Ano Mod. 2010, chassi 93PB26G30AC032133, cor Prata, placa: BFY-7420, combustível Díesel, número de patrimônio 002660, no estado em que se encontra;

f) Um veículo Chev/Prisma 1.0 MT JOYE, ano Fabr. 2018 e Ano Mod. 2019, chassi 9BGKL69U0KG186213, cor Prata, placa: GHL-9371, combustível Álcool/Gasolina, número de patrimônio 003889, no estado em que se encontra;

g) Um veículo Chev/Prisma 1.0 MT JOYE, ano Fabr. 2018 e Ano Mod. 2019, chassi 9BGKL69U0KG175092, cor branco, placa: GEB-4041, combustível Álcool/Gasolina,

número de patrimônio 003888, no estado em que se encontra;

h) Um caminhão Ford/Cargo 2623 6x4, ano Fabr. 2014 e Ano Mod. 2015, chassi 9BFZEAMD0FBS75897, cor Vermelho, placa: FSS-7664, combustível Diesel, número de patrimônio 003113, no estado em que se encontra;

i) Um caminhão Ford/Cargo 2422 E, ano Fabr. 2011 e Ano Mod. 2011, chassi 9BFYCEHV4BBB79831, cor Branca, placa: DBA-7646, combustível Diesel, número de patrimônio 002546, no estado em que se encontra;

J) Um trator agrícola marca LS, Mod. U060, Ano 2018, no estado em que se encontra.

1- Antonio Carlos Russo, RG. Nº 17.363.069, CPF. Nº 104.893.698-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Lavradores, nº 740, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

2- Ronaldo Batista Marabeis, RG. Nº 18.716.481, CPF. Nº 092.932.848-55, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Nova Olímpia, nº 595, centro, na cidade de Gabriel monteiro/SP.

3- Pedro Banhos Navarro, RG. Nº 19.994.161, CPF. Nº 093.048.148-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Vacari nº 129, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

4- Eduardo Aparecido Sversut, RG. 32.639.305-5, CPF nº 326.416.928-21, brasileiro, amasiado, residente na Rua Roberta Bernabé, 55, no município de Gabriel Monteiro/SP.

O desempenho das atribuições dos membros dessa comissão será gratuito e considerado relevante ao Serviço Público.

Gabriel Monteiro, em 05 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.266/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **CLEIDE MARA ARAUJO CERVANTES,** portadora do RG. nº 28.230.095-8, CPF. nº 137.096.848-54, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 27/08/2022 a 26/08/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 11 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.267/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a senhora **GABRIELA BASTOS DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 49.897.406-6, CPF. nº 470.7171.018-81, na função de Conselheiro Tutelar, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 11 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.268/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **JOICE CRISTIANA AZEVEDO VIDOTO,** portadora do RG. nº 26.214.780-4, CPF. nº 119.834.678-71, lotada no cargo de Assistente Social, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 31/01/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 11 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.269/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **JOCEMARA APARECIDA GONÇALVES LOPES,** portadora do RG. nº 8.738.157, CPF. nº 088.668.658-00, lotada no cargo de Dentista, o gozo de 05 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/2021 a 07/11/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 11 de setembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....